



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Câmara Municipal de Serrana

**APROVADO em única discussão
e votação, na 14ª sessão
ordinária em 19/09/2023.**

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
PRESIDENTE**

PROJETO DE LEI Nº 48/2023

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE
LYDIO SANFONEIRO COMO NOMENCLATURA
DE PRÓPIO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº 48/2023, de autoria da Vereadora Lúcia Rosa da Silva Poiares, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Lydio Sanfoneiro como nomenclatura do posto de saúde localizado entre a Rua José Bená e a Rua Vitório Valdevite, no Município de Serrana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 05 de setembro 2023.

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

Elydio Silva

Nasceu em 24 de fevereiro de 1912 na fazenda onde hoje é chamada de *Transwaal*.

Neto de escravos e seus pais libertos pela Lei do Ventre Livre que foi promulgada em 1873.

Desde muito pequeno ia trabalhar com seus pais nas plantações de café, aprendeu com seu pai a profissão de carroceiro sendo o mais novo dos oito filhos do casal: Francisco Silva e Amélia da Conceição de Jesus. A família se reunia a noite para se dedicar às cantorias e rezas e alguns tocavam violão outros cantavam, mas Elydio adorava um instrumento muito tocado na época, a SANFONA, e desde muito jovem se dedicou a aprender sozinho a tocar de ouvido pois não sabia ler nem escrever, a não ser seu próprio nome, então foi um autodidata.

Conseguiu comprar sua primeira sanfona usada aos 17 anos e a partir daí, começou a ficar famoso em toda região. Nos casamentos, bailes de barracas e festas juninas tinha que chamar o "Lydio Sanfoneiro".

Se casou em 1938 com Jovina Araújo Silva, com quem teve sete filhos:

Francisco (in memorian)

Joao Paulo (in memorian)

Jaime (in memorian)

Maria das Graças

Jose Dionísio

Ana Maria

Lucelena

Foi casado por 57 anos!

Seus compromissos como tocador eram tantos que sua esposa precisava anotar as datas e locais para não ter confusão.

Também se dedicou a ensinar algumas pessoas a tocar sanfona sempre com paciência e amor!

Enfim, uma vida dedicada a levar alegria e leveza por onde passava fazendo o que mais amava: tocar SANFONA.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 48/2023.

Assunto: Dispõe sobre a adoção do nome de LYDIO SANFONEIRO como nomenclatura de próprio público.

Autoria: Vereadora Lúcia Rosa da Silva Poiares.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei nº 48/2023, de autoria da Vereadora Lúcia Rosa da Silva Poiares, que dispõe sobre a adoção do nome de LYDIO SANFONEIRO como nomenclatura de próprio público.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 13 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

MARIA DA SILVA

Data: 18/09/2023 09:56:37-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 48/2023, autoria da Vereadora Lúcia Rosa da Silva Poiares, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 13 de setembro de 2023.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIA DA SILVA

Data: 18/09/2023 10:03:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Documento assinado digitalmente

gov.br

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Data: 19/09/2023 15:01:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 76/2023

PROJETO DE LEI Nº 48/2023 – AUTORIA DA VEREADORA LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE LYDIO SANFONEIRO, COMO NOMENCLATURA DE PRÓPRIO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº 48/2023, autoria da Vereadora Lúcia Rosa da Silva Poiares, e ele sanciona a seguinte Lei:

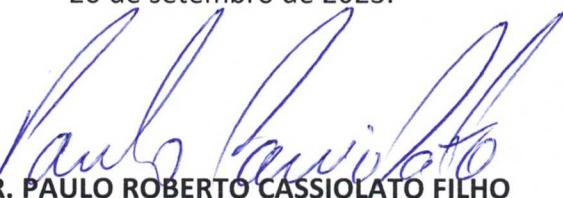
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **LYDIO SANFONEIRO**, como nomenclatura de próprio público.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

20 de setembro de 2023.


VER. PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana


VER. MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

2ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana